



FEDERAÇÃO MINEIRA DE AUTOMOBILISMO
ARENA RACE MULTI EVENTOS
CAMPEONATO ARENA RACE DE ARRANCADA 2022
REGULAMENTO TÉCNICO

23 – CATEGORIA STR 9 POLEGADAS

Este regulamento está organizado conforme o CDI – Código Desportivo Internacional e CDA – Código Desportivo do Automobilismo.

DEFINIÇÃO:

a) Participam destas categorias veículos bipostos nacionais e importados, turismo de produção em série, réplicas e protótipos, coupê, sedan ou pick-up de 2, 3, 4 ou 5 portas de tração dianteira, traseira ou integral.

HOMOLOGAÇÃO:

- a) Veículos de turismo, réplicas e protótipos.
- b) Permitido o uso de veículos de 02 (dois) ou mais lugares, sendo proibido o monoposto.
- c) O piloto deve estar sentado no lado esquerdo ou direito do veículo.
- d) A denominação desta categoria será STR 9 Polegadas.
- e) A entrada e saída do piloto deve ser feita obrigatoriamente pela porta lateral, não sendo permitido que a carroceria se desloque para a saída.

PESO :

Livre.

MOTOR:

Livre

SISTEMA DE IGNIÇÃO:

Marca e tipos livres.

SISTEMA DE ARREFECIMENTO:

Livre.

CABEÇOTE:

Livre.

ALIMENTAÇÃO:

Livre.

ESCAPAMENTO:

a) Livre. Vide Regras Gerais.



SUSPENSÃO:

- a) Proibida a suspensão rígida.
- b) Demais alterações livres.

TRANSMISSÃO:

- a) Caixa de câmbio é livre.
- b) Veículos dotados de eixo cardam deverão possuir obrigatoriamente travessa metálica de no mínimo 3,0mm (três milímetros) de espessura, para impedir que o cardam de toque o solo em caso de quebra.

EMBREAGEM:

Livre.

RODAS E PNEUS:

- a) As rodas são livres.
- b) **Permitido o uso de qualquer tipo de pneus, nacional ou importado, “slick” de qualquer tipo ou específicos para uso em competições na medida máxima de 09 (nove) polegadas.**

SISTEMA DE FREIO:

- a) O sistema de freio é livre, e deve estar funcionando com eficiência.
- b) Não é permitida a utilização de freios de motonetas ou bicicletas.

CARROCERIA E CHASSI:

- a) São permitidas alterações na carroceria ou chassi / monobloco do veículo, desde que as mesmas não alterem as características visuais básicas e que a mesma possua toda a segurança necessária. A carroceria em aço ou fibra, em caso de chassi tubular, deve ser solidamente fixada ao mesmo.
- b) As portas devem ser funcionais, abrir e fechar com facilidade e dar acesso direto ao habitáculo.
- c) Fica obrigatório o uso de uma bandeja de contenção, ou sistema tipo “fraldão”, instalada sob o motor e caixa de cambio do veículo, com o objetivo de recolher o óleo que por ventura possa ser derramado, e conter as peças expelidas em caso de quebra ou vazamento do motor ou caixa. Este sistema deve ter tamanho suficiente para “cobrir” a área do Carter do motor e da caixa de cambio.
- d) A bandeja deve possuir uma borda de 3 (três) centímetros de altura em toda a sua extensão e estar solidamente fixada. Este item sofrerá vistoria rigorosa dos comissários técnicos.
- e) O “fraldão” deve ser constituído de material resistente e anti-chama.

HABITÁCULO:

- a) Veículos sem vidro ou “lexan” (policarbonato) na porta do piloto deverão ter rede de contenção em seu lugar.



SISTEMA ELÉTRICO:

- a) A tensão, capacidade e marca da bateria é livre, bem como seus cabos.
- b) A bateria deve estar solidamente fixada, e recoberta por uma caixa plástica ou de alumínio caso a mesma esteja dentro do habitáculo do veículo.

SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO:

- a) O sistema de lubrificação é livre.
- b) No caso de algum componente ou reservatório estar localizado no habitáculo do veículo, uma parede antichama deve ser construída, recobrendo estes componentes, de modo a proteger o piloto de possíveis vazamentos.
- c) Todos os respiros de óleo devem finalizar em um ou mais reservatórios com capacidade mínima total de 2 (dois) litros.

CIRCUITO DE COMBUSTÍVEL:

Proibido percurso da linha de combustível dentro do habitáculo.

SEGURANÇA:

- a) Vide Regras Gerais.
- b) Obrigatório o uso de cinta de proteção na capa seca do câmbio, confeccionada em chapa de aço de no mínimo 5 mm (cinco milímetros) de espessura por 7 cm (sete centímetros) de largura. Estão liberados desta exigência os câmbios com homologação "SFI" (ex. marca Lenco, Browell, etc).
- c) Deve ser construído **sistema de extinção** de incêndio, com acionamento ao alcance do piloto, composto de um extintor do tipo ABC de pelo menos 4 kg (quatro quilos) ou halon de 5lbs, solidamente fixado, e canalizações que dirijam o jato do agente extintor para dois pontos: motor e tanque de combustível. Este sistema dever ser composto ainda, de um disparador externo marcado com uma letra "E" vermelha em um círculo branco com borda vermelha, com diâmetro mínimo de 10 cm (dez centímetros) na parte interna e externa do veículo.
- d) Obrigatório o uso de duas chaves gerais de corte, uma interna e outra externa, à prova de faísca.
- e) Estas chaves devem possibilitar o desligamento de todos os circuitos elétricos (bateria, alternador ou dínamo, luzes, ignição, acessórios elétricos, etc., devendo igualmente desligar o motor). Deverão estas chaves ficar claramente indicadas por um símbolo mostrando um raio vermelho sobre um triângulo azul com bordas brancas de no mínimo 12 cm (doze centímetros) de base.
- f) Obrigatório o uso de cinta de contenção nos compressores do modelo "ROOTS".
- g) Obrigatório o uso de cinta de contenção nos compressores do modelo "PSI"/"SCREW", bem como da capa de material tipo "cordura" ou balístico.



Este regulamento foi autorizado e homologado pela Federação Mineira de Automobilismo e por Clube de Automobilismo do Triângulo e Alto Paranaíba (CATAP)..

Uberlândia, 25 de Março de 2022.

**Federação Mineira de Automobilismo FMA
F.M.A
Antônio Manoel Dos Santos
Presidente**

**Clube de Automobilismo do Triângulo e Alto Paranaíba
CATAP
Edimar Pessoa Junior
Presidente**